

CAMARA 39/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

“LEI N.º 1328 /2000, DE 25 DE AGOSTO DE 2000”

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Santa Catarina, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:


ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	VALOR
UNID. ORÇ.	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001		MANUTENÇÃO HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material Consumo	7.500,00
TOTAL GERAL			7.500,00


ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o Artigo 1.º, fica anulada a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	VALOR
UNIDADE ORÇ.	01.01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.25.1002		REF. E AMP. HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	1.000,00
13.75.025.1003		REFORMA AMP. HOSP. CONV. ESTADO	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	2.000,00
13.75.428.2001		MANUT. HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.1	Remuneração Serviços de Terceiros	3.000,00
13.75.428.2002		Aquisição Med. Convênio do Estado	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Mat. Consumo	1.000,00
13.75.428.2005		Aquis. Gêneros Alimentícios Convênio União	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Material de Consumo	500,00
TOTAL GERAL			7.500,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 25 de Agosto de 2000


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal


Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento
MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento